



## **LEI ORDINÁRIA Nº 905**

*de 29 de agosto de 1997*

### **DENOMINA PASSEIO PÚBLICO COM O NOME DE PORFÍRIO RIBEIRO.**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 1997, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

#### **TÍTULO I.**

##### **DA FINALIDADE**

**Art. 1º.** Passa a denominar-se PRAÇA, com o nome de PORFÍRIO RIBEIRO, o passeio público defronte ao Terminal Rodoviário Ulysses Guimarães.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

*DE 29 DE AGOSTO DE 1997*

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO*

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 905/1997 - 29 de agosto de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*